

#### PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### LEI:

# CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – O Orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I Metas Anuais;
- II as Prioridades da Administração Municipal;
- III a Estrutura dos Orçamentos;
- IV as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII as Disposições Gerais.

# CAPÍTULO II DAS METAS ANUAIS



#### Seção I Das Metas Fiscais

Art. 2° – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portaria STN Nº 389 de 14 de junho de 2018 e 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da
 Administração Direta.

**Art. 4º** – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Demonstrativo VI/A – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Demonstrativo X – Total das Receitas e Memória de Cálculo

Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo

Demonstrativo XII – Receita Primária e Memória de Cálculo

Demonstrativo XIII - Resultado Primário e Memória de Cálculo



Demonstrativo XIV – Resultado Nominal

Demonstrativo XV – Montante da Dívida

Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

**Parágrafo Único** – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

# Seção II Das Metas Anuais

Art. 5° – Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º – Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN Nº 389 de 14 de junho de 2018 e 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

§ 2º – Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

#### Seção III

Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores

**Art.6º** – De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios



Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizandos eos mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

# Seção IV Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 7º – Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação, demonstrando sua evolução a cada exercício.

# Seção V Origem da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 8° – O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

# Seção VI Estimativa e Compensação da renúncia de Receita



Art. 9 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas

públicas.

§ 1º – A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão,

subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da

base de cálculo e outros beneficios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 10 – Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício

tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da

Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de

créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Controle

de inspeção controle e fiscalização, desde que os respectivos valores não tenham composto

a estimativa da receita orçamentária.

Art. 11 – A compensação será acompanhada de medidas provenientes do

aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou

criação de tributo ou contribuição.

Seção VII

Margem de expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 12 – O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a

despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que

fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois

exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das

Despesas de Caráter Continuado – destina-se a permitir possível inclusão de eventuais



programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### Seção VIII

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

#### Subseção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e das despesas

**Art.** 13 − O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** – De conformidade com a Portaria STN Nº 389 de 14 de junho de 2018 e 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

# Subseção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

**Art. 14** – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.



# Subseção III

# Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do resultado Nominal

**Art. 15** – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## Subseção IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.

**Art. 16** – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024,2025 e 2026.

#### CAPÍTULO III

# DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os
 Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura
 Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 – A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas e Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº. 42/1999 e nº. 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 20** – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

#### CAPÍTULO V

# DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



**Art. 21** – O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (Arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

**Art. 22** – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 23** – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo suas propostas parciais até o dia 31 de agosto de 2023, para consolidação ao Orçamento Geral do Município, em conformidade à Emenda Constitucional nº 25/2000 (Legislativo) e, no que couber, à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23-A – As emendas individuais apresentadas pelos parlamentares ao projeto de lei orçamentária, serão aprovadas no limite de 1,2% (uma vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único − É obrigatória a execução orçamentária e financeira prevista no caput deste artigo, devendo seguir as regras contidas junto ao artigo 131 − A da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 166, § 9° e § 11° da Constituição Federal.

Art. 24 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

 I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;



III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, poderão ser programadas para 2024, desde que seja feita alteração a esta Lei anterior à data de elaboração da Proposta Orçamentária para 2024, e se demonstre em anexo específico (art. 4°, § 2°, inciso V da LRF).

**Art. 26** – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 – O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.
 (Art. 5°, III da LRF).

§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2024, poderão ser utilizados por



ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

**Art. 29** – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30** – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas/OSC beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas conforme Art. 38 do Decreto Municipal 2.846/2017 e pela Lei Federal 13.019/2014.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá realizar Termo de Colaboração ou Fomento com as entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, educacional, esportivo e recreativo, desde que elaborem prestações de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com os fiscos federal, estadual, municipal e trabalhista.

- § 1º Os repasses serão concedidos conforme estabelecido no Termo de Colaboração ou Fomento firmado entre as partes.
- § 2º Somente será concedido novo repasse após prestação de contas do repasse anterior, aprovação conforme trâmite definido no Decreto 2.846/2017.



Art. 33 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34** – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 — Nenhuma obra nova poderá ser iniciada quando a sua implantação implicar em prejuízo do cronograma físico-financeiro de projetos em execução, ressalvadas aquelas em que os recursos tenham destinação específica.

**Art. 36** – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 38** – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º – O Poder Executivo e Legislativo poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou



desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 2º – As modificações a que se refere o parágrafo anterior também poderão ocorrer até o limite de noventa e cinco por cento do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 39 – Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Administrativas e/ou Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** – Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, no limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 41** – Fica o executivo municipal autorizado a incluir receita e despesa provenientes de assinaturas de convênios assinados no decorrer deste exercício.

**Art. 42** – O poder executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 1% (um por cento) da receita estimada, ou no limite da despesa de capital, nos termos da legislação em vigor;

**Art. 43** – Fica o poder executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a convênios e outras receitas não previstas, porém já existindo dotação orçamentária própria.

**Art. 44** – Fica o poder executivo autorizado a atualizar as contas contábeis de receita, fontes de recursos e ou elementos de despesa para compatibilização de possíveis alterações do plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, de acordo com o manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP e anexos do CidadES WEB.



- **Art. 45** Não oneram o limite de abertura de crédito suplementar estabelecido no artigo 40 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, nos seguintes casos:
- I As suplementações ou remanejamentos efetuados utilizados como fonte de recursos os convênios, conforme parecer consulta TCEES nº 028/2004;
- II Remanejamento de valores, dentro de uma mesma dotação (ficha),
   com fontes de recursos diferentes;
  - III O superávit verificado no exercício anterior;
  - IV O excesso de arrecadação.
- Art. 46 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder
   Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
- **Parágrafo Único** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
- Art. 47 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).
- **Art. 48** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) na Saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000.

#### CAPÍTULO VI

# DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 49 – A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final



do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 50** – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 51** – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

# CAPÍTULO VII

# DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 52** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 53 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá, em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudenciais de 51,30% e de 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 54 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 55 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 56 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de

Parágrafo Único — Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

terceiros.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou benefíciar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 58** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).



Art. 59 – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Código Tributário Municipal pela UFM.

Art. 60 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

# CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 15 de outubro de 2023, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o Projeto de Lei Orçamentária for rejeitado integral ou parcialmente pelo Legislativo, ficará o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício imediatamente anterior ao da proposta rejeitada.

§ 3º – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 62 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 63 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



**Art.** 64 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 65** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 66 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal



DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

# JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEINº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto dispõe sobre a DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei que se refere às Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento do exercício de 2024, esclarecendo que as metas previstas são uma previsão geral de todas as áreas da Administração, sempre na expectativa de que encontraremos recursos para a solução das diversas metas traçadas para o próximo ano.

A propositura tem o objetivo de fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, dispor sobre sua estrutura e organização, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Todas as metas estão fundadas no interesse coletivo e foram programadas com base em estudos junto às Secretarias e aos anseios da população, sempre na busca de projeção de metas futuras a serem atingidas e na rotina administrativa a que estamos obrigados.

Em cumprimento ao que dispõe a lei de Responsabilidade Fiscal, estamos remetendo em anexo ao projeto, os anexos que demonstram o balanço financeiro e demais demonstrativos das despesas por natureza.

Para melhor atender à legislação em vigor e às novas orientações do Tribunal de Contas, estão sendo previstos mecanismos para equilibrar a receita, a despesa,



com limitação de empenho, especialmente caso ocorra frustração de metas de arrecadação de receita, observando ainda que, não está previsto para o próximo exercício qualquer tipo de renúncia de receita, tais como: anistia, isenção, remissão ou subsídio.

Assim, ante as metas traçadas para o próximo ano, dentro da visão política e administrativa atual, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 28 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### **METAS ANUAIS** LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°, § 1°)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°_, § 1°)												R\$ 1,00	Assinad
		20:	24			20:	25			20	26		*
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100	
Receita Total	137.000.000,00	132.482.351,80	0,105	100,000	143.500.000,00	133.687.871,71	0,106	100,000	149.000.000,00	133.742.879,76	0,108	100,000	٥
Receitas Primárias (I)	134.800.000,00	130.354.897,98	0,104	98,394	141.000.000,00	131.358.814,71	0,104	98,258	146.000.000,00	131.050.070,10	0,106	97,987	men
Receitas Primárias Correntes	126.650.000,00	122.473.648,58	0,097	92,445	131.800.000,00	122.787.884,95	0,098	91,847	135.700.000,00	121.804.756,94	0,099	91,074	digita
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.100.000,00	12.668.020,50	0,010	9,562	14.000.000,00	13.042.719,19	0,010	9,756	15.000.000,00	13.464.048,30	0,011	10,067	ado
Contribuições	1.750.000,00	1.692.292,82	0,001	1,277	2.000.000,00	1.863.245,60	0,001	1,394	2.200.000,00	1.974.727,08	0,002	1,477	Assin
Transferências Correntes	111.440.000,00	107.765.206,46	0,086	81,343	115.440.000,00	107.546.535,96	0,086	80,446	118.140.000,00	106.042.844,40	0,086	79,289	ĺ
Demais Receitas Primárias Correntes	360.000,00	348.128,81	0,000	0,263	360.000,00	335.384,21	0,000	0,251	360.000,00	323.137,16	0,000	0,242	ĺ
Receitas Primárias de Capital	8.150.000,00	7.881.249,40	0,006	5,949	9.200.000,00	8.570.929,75	0,007	6,411	10.300.000,00	9.245.313,17	0,007	6,913	İ
Despesa Total	137.000.000,00	132.482.351,80	0,105	100,000	143.500.000,00	133.687.871,71	0,106	100,000	149.000.000,00	133.742.879,76	0,108	100,000	ĺ
Despesas Primárias (II)	136.910.000,00	132.395.319,60	0,105	99,934	143.949.000,00	134.106.170,34	0,107	100,313	149.499.000,00	134.190.783,77	0,109	100,335	ą.
Despesas Primárias Correntes	120.259.000,00	116.293.395,22	0,093	87,780	126.498.000,00	117.848.420,87	0,094	88,152	131.498.000,00	118.033.028,21	0,095	88,254	-
Pessoal e Encargos Sociais	50.010.000,00	48.360.893,53	0,038	36,504	55.015.000,00	51.253.228,31	0,041	38,338	58.020.000,00	52.078.938,82	0,042	38,940	ioi.
Outras Despesas Correntes	70.249.000,00	67.932.501,69	0,054	51,277	71.483.000,00	66.595.192,57	0,053	49,814	73.478.000,00	65.954.089,39	0,053	49,314	1 2
Despesas Primárias de Capital	16.301.000,00	15.763.465,82	0,013	11,899	17.001.000,00	15.838.519,21	0,013	11,847	17.501.000,00	15.708.953,95	0,013	11,746	ΔSS
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	350.000,00	338.458,56	0,000	0,255	450.000,00	419.230,26	0,000	0,314	500.000,00	448.801,61	0,000	0,336	ĺ
Resultado Primário (III) = (I – II)	(2.110.000,00)	(2.040.421,62)	-0,002	-1,540	(2.949.000,00)	(2.747.355,64)	-0,002	-2,055	(3.499.000,00)	(3.140.713,67)	-0,003	-2,348	İ
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.200.000,00	2.127.453,83	0,002	1,606	2.500.000,00	2.329.057,00	0,002	1,742	3.000.000,00	2.692.809,66	0,002	2,013	ĺ
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	440.000,00	425.490,77	0,000	0,321	1.000,00	931,62	0,000	0,001	1.000,00	897,60	0,000	0,001	ĺ
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(350.000,00)	(338.458,56)	0,000	-0,255	(450.000,00)	(419.230,26)	0,000	-0,314	(500.000,00)	(448.801,61)	0,000	-0,336	İ
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	ĺ
Dívida Consolidada Líquida	(10.751.820,00)	(10.397.272,99)	-0,008	-7,848	(11.353.921,92)	(10.577.572,52)	-0,008	-7,912	(11.989.741,55)	(10.762.030,62)	-0,009	-8,047	
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	1
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	ĺ
mpacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	1

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 11:02:31

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,00	1,80	1,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,35
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,41	3,80	3,79
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	130.000.000.000,00	135.000.000.000,00	137.700.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	137.000.000,00	143.500.000,00	149.000.000,00



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS LEI: 01 LDO: 2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

iotodologia do Galedio des Valeres		
2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0341	Valor Corrente / 1,0734	Valor Corrente / 1,1141

Cintia Dias Siqueira Dioscanio	Maria Casagrande Lachini	João Paulo Schettino Mineti
Contadora CRC: 20.609/O	Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04	Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

% RCL

89,557

89,274

89,663

87,666

1,608

-0,263

2,897

-35.767

LDO: 2024 LEI: 01

Metas

Realizadas em

2022

(b)

124.771.890,90

120.728.933,23

124.543.309.32

123.137.426,59

(2.408.493,36)

308.016,00

1.423.321,77

(37.195.809,19

% PIB

0,090

0,087

0,090

0,089

-0,002

0,000

0,001

-0.027

% RCL

131,461

127,202

131,221

129,739

-2,538

0,325

1,500

-39.190

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, §2°, Inciso I)

**ESPECIFICAÇÃO** 

Receita Total

Despesa Total

Receitas Primárias (I)

Despesas Primárias (II)

Resultado Nominal

Resultado Primário (III) = (I - II)

Dívida Pública Consolidada

Dívida Consolidada Líquida

Previstas em

2022

(a)

85.000.000,00

84.730.800,00

85.100.000.00

83.205.000,00

1.525.800,00

(250.000,00)

2.749.770,08

(33.946.610,11

% PIB

0,068

0,068

0,068

0,067

0,001

0,000

0,002

-0.027

R\$ 1,00

46,790

42,485

46,349

47,993

-257,851

-223,206

-48,239

9,571

Variação

39.771.890,90

35.998.133,23

39.443.309.32

39.932.426.59

(3.934.293,36)

(1.326.448,31)

(3.249.199,08)

558.016,00

Valor(c) = (b-a)

% (c/a) x 100

Assinado digitalmente JOAO PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705 28/04/2023 - 12:34:53

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022 **ESPECIFICAÇÃO** VALOR Previsão do PIB Estadual para 2022 124.878.000.000,00 138.446.000.000,00 valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022 FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 11:02:55 Cintia Dias Siqueira Dioscanio Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04 CRC: 20.609/O João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05

Identificador: 2cf1dc664d80ad981b980f57565ef66

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, § 2°, Inciso II)

Domonoutative of (Ert., art + _, 3 2 , ii				VALOR	ES A PF	REÇOS CORREN	TES					Assinad
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	76.048.800,00	85.000.000,00	11,77	133.000.000,00	6,59	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,75	149.000.000,00	3,83	3
Receitas Primárias (I)	75.780.600,00	84.730.800,00	11,81	130.626.166,00	8,20	134.800.000,00	3,19	141.000.000,00	4,60	146.000.000,00	3,55	5
Despesa Total	76.138.800,00	85.100.000,00	11,77	133.000.000,00	6,79	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,75	149.000.000,00	3,83	3 g
Despesas Primárias (II)	70.721.100,00	83.205.000,00	17,65	132.247.100,00	7,40	136.910.000,00	3,53	143.949.000,00	5,14	149.499.000,00	3,86	italme
Resultado Primário (III) = (I – II)	5.059.500,00	1.525.800,00	-69,84	(1.620.934,00)	-32,70	(2.110.000,00)	30,17	(2.949.000,00)	39,76	(3.499.000,00)	18,65	9 g
Resultado Nominal	3.354.600,00	(250.000,00)	-107,45	(150.000,00)	-148,70	(350.000,00)	133,33	(450.000,00)	28,57	(500.000,00)	11,1	1 ssina
Dívida Pública Consolidada	2.748.432,28	2.749.770,08	0,05	1.776.365,72	24,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(20.753.316,37)	(33.946.610,11)	63,57	(10.200.000,00)	-72,58	(10.751.820,00)	5,41	(11.353.921,92)	5,60	(11.989.741,55)	5,60	)
				VALOR	ES A PR	EÇOS CONSTAN	ITES					ַוֹ <u>.</u>
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	ante
Receita Total	80.623.173,34	87.065.500,00	58,52	133.000.000,00	4,07	132.482.351,80	-0,39	133.687.871,71	0,91	133.742.879,76	0,04	galler 1
Receitas Primárias (I)	80.338.840,98	86.789.758,44	53,93	130.626.166,00	5,63	130.354.897,98	-0,21	131.358.814,71	0,77	131.050.070,10	-0,23	age d
Despesa Total	80.718.586,89	87.167.930,00	58,04	133.000.000,00	4,26	132.482.351,80	-0,39	133.687.871,71	0,91	133.742.879,76	0,04	4 Assin
Despesas Primárias (II)	74.975.009,53	85.226.881,50	68,23	132.247.100,00	4,85	132.395.319,60	0,11	134.106.170,34	1,29	134.190.783,77	0,06	3
Resultado Primário (III) = (I – II)	5.363.831,46	1.562.876,94	-145,99	(1.620.934,00)	-34,30	(2.040.421,62)	25,88	(2.747.355,64)	34,65	(3.140.713,67)	14,32	2
Resultado Nominal	3.556.380,87	(256.075,00)	-91,13	(150.000,00)	-147,54	(338.458,56)	125,64	(419.230,26)	23,86	(448.801,61)	7,05	5
Dívida Pública Consolidada	2.913.751,86	2.816.589,49	-49,97	1.776.365,72	21,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	)
Dívida Consolidada Líquida	(22.001.638,73)	(34.771.512,74)	73,17	(10.200.000,00)	-73,23	(10.397.272,99)	1,93	(10.577.572,52)	1,73	(10.762.030,62)	1,74	ıl.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
2021	2021 2022 2023* 2024* 2025 2026									
10,06	3,50									

<sup>\*</sup>Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administr	ação de Finanças Públicas.	, Unidade Responsável: A	poio Administrativo	, Emissão: 28/04/2023 .	, às 11:03:06
-----------------------------	----------------------------	--------------------------	---------------------	-------------------------	---------------

Cintia Dias Siqueira Dioscanio	Maria Casagrande Lachini	João Paulo Schettino Mineti
Contadora	Secretária de Finanças	Prefeito Municipal
CRC: 20.609/O	CPF: 862.549.367-04	CPF: 086.838.827-05



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

# EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

Cintia Dias Siqueira Dioscanio Contadora

CRC: 20.609/O

João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05 \$ 1,00

	PREFEITU	RA CONS	OLIDADO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	188.524.949,32	100,000	170.257.033,23	100,000	154.454.797,34	100,000
Total	188.524.949,32	100%	170.257.033,23	100%	154.454.797,34	100%
	REGIME	PREVIDE	NCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%
FONTE: Sistema de Administração de Fina	nças Públicas, Unidade	Responsáve	el: Apoio Administrati	vo, Emissão	: 28/04/2023 , às 11:	03:35

Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04 Assinado digitalmente JOAO PAULO SCHETTINC MINETI:0868382705

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

#### IV - RESULTADO NOMINAL

LEI: 01 LDO: 2024

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )

2021 2022 2023 2024 2025 2026 **ESPECIFICAÇÃO** (b) (c) (d) (e) (f) (g) DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) 2.748.432,28 2.749.770,08 1.776.365,72 0,00 0,00 0,00 DEDUÇÕES (II) 11.976.365,72 23.501.748,65 36.696.380,19 10.751.820,00 11.353.921,92 11.989.741,55 Ativo Disponível 23.651.748,65 36.946.380,19 12.126.365,72 11.101.820,00 11.803.921,92 12.489.741,55 Haveres Financeiros 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ( - ) Restos a Pagar 150.000,00 250.000,00 150.000,00 350.000,00 450.000,00 500.000,00 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) - ( I - II ) -20.753.316,37 -33.946.610,11 -10.200.000,00 -10.751.820,00 -11.353.921,92 -11.989.741,55 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)	
Resultado	Nominal	-180.969,28	13.193.293,74	-23.746.610,11	551.820,00	602.101,92	635.819,63

0,00

-33.946.610,11

0,00

-10.200.000,00

0,00

-10.751.820,00

0,00

-11.353.921,92

0,00

-20.753.316,37

#### Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 12:03:15

Cintia Dias Siqueira Dioscanio	Maria Casagrande Lachini	João Paulo Schettino Mineti
•	•	
Contadora	Secretária de Finanças	Prefeito Municipal
CRC: 20.609/O	CPF: 862.549.367-04	CPF: 086.838.827-05

Assinado digitalmer CINTIA DIAS SIQUI DIOSCANIO:13177 2804/2023 - 12:15:

Assinado digitalmente MARIA CASAGRANDE LACHINI:86254936704

0,00

-11.989.741,55

Assinado digitalmente JOAO PAULO SCHETTII MINETI:08683882705 28/04/2023 - 12:34:53

Identificador: 7499b87fdb5ca9b4db3b090f3e56e6bd

<sup>\*</sup> Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020(R\$ -20.934.285.65)

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

#### V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI: 01 LDO: 2024

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	2.567.463,00	2.748.432,28	2.749.770,08	1.776.365,72	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.567.463,00	2.748.432,28	2.749.770,08	1.776.365,72	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.501.748,65	23.501.748,65	36.696.380,19	11.976.365,72	10.751.820,00	11.353.921,92	11.989.741,55
Ativo Disponível	23.501.748,65	23.651.748,65	36.946.380,19	12.126.365,72	11.101.820,00	11.803.921,92	12.489.741,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	0,00	150.000,00	250.000,00	150.000,00	350.000,00	450.000,00	500.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-20.934.285,65	-20.753.316,37	-33.946.610,11	-10.200.000,00	-10.751.820,00	-11.353.921,92	-11.989.741,55

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 12:03:34

Cintia Dias Siqueira Dioscanio Maria Casagrande Lachini João Paulo Schettino Mineti Contadora Secretária de Finanças Prefeito Municipal CRC: 20.609/O CPF: 862.549.367-04 CPF: 086.838.827-05

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

DECOMMAN DELLAMAN	2022	2021	2020
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2.458,00	492.732,73
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	492.170,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.458,00	562,73
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	487.630,70	186.168,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	487.630,70	186.168,28
Investimentos	0,00	487.630,70	186.168,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00 <b>2020</b>
2.17.2.77.17.27.2	2022	2021	2020
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - IIf))
VALOR (III)	-178608,25	-178608,25	306.564,45

Identificador: 411bbc872cfa6276c2c2d348b7b5f4da

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

# PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI: 01 LDO: 2024

	FUNDC	) EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO I	REVIDENCIARIO)	
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior +
			Ativo Previdenciário	0,
2023	0,00	63.366,94	(63.366,94)	(63.366,9
2024	0,00	64.000,61	(64.000,61)	(127.367,5
2025	0,00	64.640,62	(64.640,62)	(192.008,
2026	0,00	65.287,02	(65.287,02)	(257.295,
2027	0,00	65.939,89	(65.939,89)	(323.235,
2028	0,00	66.599,29	(66.599,29)	(389.834,
2029	0,00	67.265,28	(67.265,28)	(457.099,
2030	0,00	67.937,94	(67.937,94)	(525.037,
2031	0,00	68.617,32	(68.617,32)	(593.654,
2032	0,00	69.303,49	(69.303,49)	(662.958
2033	0,00	69.996,52	(69.996,52)	(732.954
2034	0,00	70.696,49	(70.696,49)	(803.651,
2035	0,00	71.403,45	(71.403,45)	(875.054
2036	0,00	72.117,49	(72.117,49)	(947.172
2037	0,00	72.838,66	(72.838,66)	(1.020.011
2038	0,00	73.567,05	(73.567,05)	(1.093.578
2039	0,00	74.302,72	(74.302,72)	(1.167.880
2040	0,00	75.045,75	(75.045,75)	(1.242.926
2041	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2042	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2043	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2044	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2045	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2046	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2047	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2048	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2049	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2050	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2051	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2052	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2053	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2054	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2055	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2056	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2057	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2058	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2059	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2060	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2061	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2062	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2063	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2064	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2065	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2066	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2067	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2068	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2069	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2070	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2071	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2072	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2072	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2073	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2074	0,00	0,00	0,00	(1.242.926
2075	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,
2076	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,
2077	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

# PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, §20, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

	FUNDO	EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO P	REVIDENCIÁRIO)	
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior + c
2079	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53
2080	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53
2081	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53
2082	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53
2083	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53
2084	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53
2085	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53
2086	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5)
2087	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5)
2088	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5)
2089	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5
2090	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5)
2091	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5
2092	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5
2093	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5
2094	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5
2095	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5
2096	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,5

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

# PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, \$20, inciso IV, alínea a)

R\$ 1.00

		DO EM REPARTIÇÃO (PLANO FI		Cald. Fine 1
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior
•	•	•	Ativo Financeiro	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	
2011	0,00	0,00	0,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

# PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, §20, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

	F	UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO	FINANCEIRO)	
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior + c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Respo	nsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:03:58
Cintia Dias Siqueira Dioscanio Contadora CRC: 20.609/O	Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04
João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05	

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

# ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

LEI: 01 LDO: 2024

Tellerde	Madalidada	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚ	NCIA DE RECEITA	PREVISTA	C
Tributo	Modalidade	SETORI ROGRAMA/BENEFICIARIO	2024	2025	2026	Compensação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Incentivo às agremações - art.78, II lei 1398/2020	4.622,81	4.881,68	5.155,06	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Contribuintes com mais de 65 anos - art.78, VIII Lei 1398/2020	872,43	921,29	972,88	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Área comprometida com servidão - Art.78, IX Lei 1398/2020	205,04	216,53	228,65	Anterior ao CTM.
mposto sobre a Propriedade Predial e Ferritorial Urbana	Isenção	Incentivo a regularização dos lotes - Art. 78, XI Lei 1398/2020	223.378,54	235.887,74	249.097,45	Anterior ao CTM e LRF.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	IPTU - contribuintes que pagam a vista - art. 77, Lei 1398/2020	92.284,93	97.452,89	102.910,25	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Incentivo a proprietários de imóveis, que adotem medidas que estimulem a preservação e recuparação do meio ambiente - Lei 954/20111, alterada pela 965/2011 e 1262/2017.	1.957,88	2.067,52	2.183,30	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
TAXA DE COLETA DE LIXO - Principal	Isenção	Taxa de coleta de lixo - contribuintes que pagam a vista - art.77, Lei 1398/2020	80.843,62	85.370,86	90.151,63	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	Outros beneficios	Art. 83, Lei 1398/2020 3	14.000,00	14.784,00	15.611,90	Lei 1398/2020
'Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	Outros beneficios	Incentivo a regularização de lotes - art. 88, Lei 1398/2020	66.404,10	70.122,73	74.049,60	Anterior ao CTM e LRF.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros beneficios	Imunidade recíproca - imóveis estaduais	1.611,40	1.701,64	1.796,93	Art. 14, I, LC 101/2001
mposto sobre a Propriedade Predial e Ferritorial Urbana	Outros beneficios	Imunidade recíproca - imóveis federais	24.249,32	25.607,28	27.041,29	Art. 14, I, LC 101/2001
imposto sobre a Propriedade Predial e Ferritorial Urbana	Outros beneficios	Imunidade recíproca - imóveis municipais	164.403,78	173.610,39	183.332,57	Art. 14, I, LC 101/2001
mposto sobre a Propriedade Predial e erritorial Urbana	Outros beneficios	Imunidade de templos.	17.578,85	18.563,27	19.602,81	Art. 14, I, LC 101/2001
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" e Bens Imóveis e de Direitos Reais obre Imóveis"	Outros benefícios	Imunidadessobre bens ou direitos incorporados ao patrimônio da PJ em realização de capital ou sobre transferência e fusão, incorporação, cis]ao ou extinção de PJ.	6.000,00	6.336,00	6.690,82	Art. 14, I, LC 101/2001
Гaxas	Isenção	Art. 127 da Lei 1398/2020	3.747,52	3.597,38	4.178,99	Art. 127 da Lei 1398/2020
axas	Isenção	Contribuintes/ empresas	38.855,74	41.031,66	43.329,43	Art. 127 da Lei 1398/2020
Taxas	Isenção	Microempreendedores individuais	1.441.615,46	1.522.345,92	1.607.597,29	Lei 1135/2014, art. 12. unico
Contrib. de Melhoria para Expansão da	Outros beneficios	Lei 1532/2022	21.771,71	22.990,92	24.278,41	Lei 1532/2022
Rede de Ilumin. Públ. na Cidade					le et al- al-	

Autenticar documente em https://oamaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade com o identificador 360037003200340030000, Documento assinado digitalmente conforme art. o digital, verifique em:https://vendanova.essencialopnis.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: 9039960d92288302d109b06d533f70c4

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

# ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚN	CIA DE RECEITA	PREVISTA	Compensação
TTIDULO	Wiodaiidade		2024	2025	2026	Compensação
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	Outros benefícios	Contribuintes do ISS	25.000,00	26.400,00		Previsão de aumento de arrecadação com a criação de 5 cargos de auditores fiscais, com a reforma administrativa.
Total			2.229.403,13	2.353.889,70	2.486.087,66	-
FONTE: Sistema de Administra	ção de Finanças Públicas, Unidade	Responsável: Apoio Administrativo, I	Emissão: 28/04/2023	, às 11:04:08		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio	Administrativo, Emissão: 28/04/2023	, às 11:04:08		
Cintia Dias Siqueira Dioscanio Maria Casagrande Lachin	ni Jo	oão Paulo Schettino Mineti		
Contadora Secretária de Finanças		Prefeito Municipal		
CRC: 20.609/O CPF: 862.549.367-04		CPF: 086.838.827-05		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constituicionais	7.855.734,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	(3.859.734,00)
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	(3.859.734,00)
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	2.051.150,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	2.051.150,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(5.910.884,00)

Assinado digitalmen MARIA CASAGRAN LACHINI:862549367

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 11:04:18

Cintia Dias Siqueira Dioscanio
Contadora
Contadora
CRC: 20.609/O
CPF: 862.349.367-04

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal
CPF: 968.638.827-05

Assinado digitalm JOAO PAULO SG MINETI:0868388 MINETI:0868388

Identificador: c21b9e252bfe18b8dfbafac43c235dc6

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

P\$ 1.00 5

	AR	RECADADA		PREVIST <i>A</i>	1			PROJETAD	Α			Assina
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
ARRECADADORA	109.418.146,22	138.154.657,91	80,87	147.004.000,00	144,56	151.000.000,00	-28,35	158.000.000,00	17,05	164.000.000,00	15,25	1
Receitas Correntes	106.130.564,90	133.042.287,65	25,36	134.559.400,00	1,14	142.850.000,00	6,16	148.800.000,00	4,17	153.700.000,00	3,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.796.162,56	13.394.967,94	36,74	12.073.200,00	-9,87	13.100.000,00	8,50	14.000.000,00	6,87	15.000.000,00	7,14	ーちっ
Contribuições	1.521.311,93	1.740.793,07	14,43	1.705.000,00	-2,06	1.750.000,00	2,64	2.000.000,00	14,29	2.200.000,00	10,00	alme
Receita Patrimonial	869.100,28	4.042.957,67	365,19	2.373.834,00	-41,28	2.200.000,00	-7,32	2.500.000,00	13,64	3.000.000,00	20,00	digit
Receita de Serviços	331,35	133.197,80	40.098,52	302.100,00	126,81	10.000,00	-96,69	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	Assinado
Transferências Correntes	93.223.761,21	113.340.781,66	21,58	117.584.266,00	3,74	125.440.000,00	6,68	129.940.000,00	3,59	133.140.000,00	2,46	Ass
Outras Receitas Correntes	719.897,57	389.589,51	-45,88	521.000,00	33,73	350.000,00	-32,82	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	
Receitas de Capital	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.444.600,00	143,42	8.150.000,00	-34,51	9.200.000,00	12,88	10.300.000,00	11,96	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	98.600,00	0,00	150.000,00	52,13	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00	
Transferências de Capital	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.346.000,00	141,49	8.000.000,00	-35,20	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,11	ء ا
DEDUÇÃO FUNDEB	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45	mente
Receitas Correntes	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45	ligital
Transferências Correntes	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45	ado c
TOTAL DA RECEITA	98.199.010,91	124.771.890,90	27,06	133.000.000,00	6,59	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,74	149.000.000,00	3,83	Assin

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 11:04:32

Cintia Dias Siqueira Dioscanio	Maria Casagrande Lachini	João Paulo Schettino Mineti
Contadora CRC: 20.609/O	Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04	Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

De l

	REA	ALIZADA		PREVIST <i>A</i>	1			PROJETAD	Α			
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
DESPESAS CORRENTES	74.323.020,64	105.854.535,12	42,42	115.147.055,00	8,78	118.110.000,00	2,57	125.625.000,00	6,36	130.640.000,00	3,9	99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.312.223,68	43.575.177,24	16,79	47.958.850,00	10,06	50.010.000,00	4,28	55.015.000,00	10,01	58.020.000,00	5,4	46
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	14.339,83	5.808,93	-59,49	10.000,00	72,15	10.000,00	0,00	15.000,00	50,00	20.000,00	33,3	33
APLICAÇÕES DIRETAS	37.297.883,85	43.569.368,31	16,81	47.948.850,00	10,05	50.000.000,00	4,28	55.000.000,00	10,00	58.000.000,00	5,4	45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.010.796,96	62.279.357,88	68,27	67.188.205,00	7,88	68.100.000,00	1,36	70.610.000,00	3,69	72.620.000,00	2,8	85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	4.190.174,06	12.360.111,35	194,98	25.234.495,00	104,16	26.000.000,00	3,03	27.000.000,00	3,85	27.500.000,00	1,8	85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.000,00	10,00	120.000,00	9,0	ນ9
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	74.243,35	66.411,66	-10,55	70.000,00	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	00
APLICAÇÕES DIRETAS	31.873.031,90	48.693.110,61	52,77	40.583.210,00	-16,66	42.000.000,00	3,49	43.500.000,00	3,57	45.000.000,00	3,4	45
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓF	873.347,65	1.159.724,26	32,79	1.300.500,00	12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	00
DESPESAS DE CAPITAL	10.564.159,03	18.609.339,78	76,16	16.646.945,00	-10,55	16.741.000,00	0,56	17.002.000,00	1,56	17.502.000,00	2,9	94
INVESTIMENTOS	9.325.563,39	17.282.891,47	85,33	15.744.045,00	-8,90	16.301.000,00	3,54	17.001.000,00	4,29	17.501.000,00	2,9	94
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.327,76	0,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0	00
APLICAÇÕES DIRETAS	9.324.235,63	17.282.891,47	85,35	15.743.545,00	-8,91	16.300.000,00	3,53	17.000.000,00	4,29	17.500.000,00	2,9	94
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.900,00	-31,93	440.000,00	-51,27	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,0	00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.400,00	-31,97	440.000,00	-51,24	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,0	00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,7	72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,7	72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,7	72
TOTAL DA DESPESA	84.887.179,67	124.463.874,90	46,62	133.000.000,00	6,86	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,74	149.000.000,00	3,8	83

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 11:05:04

Cintia Dias Siqueira Dioscanio	Maria Casagrande Lachini	João Paulo Schettino Mineti
Contadora	Secretária de Finanças	Prefeito Municipal
CRC: 20.609/O	CPF: 862.549.367-04	CPF: 086.838.827-05

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	ARR	ECADADA		PREVISTA	4			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	109.418.146,22	138.154.657,91	80,87	147.004.000,00	144,56	151.000.000,00	-28,35	158.000.000,00	17,05	164.000.000,00	15,25
Receitas Correntes	106.130.564,90	133.042.287,65	25,36	134.559.400,00	1,14	142.850.000,00	6,16	148.800.000,00	4,17	153.700.000,00	3,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.796.162,56	13.394.967,94	36,74	12.073.200,00	-9,87	13.100.000,00	8,50	14.000.000,00	6,87	15.000.000,00	7,14
Contribuições	1.521.311,93	1.740.793,07	14,43	1.705.000,00	-2,06	1.750.000,00	2,64	2.000.000,00	14,29	2.200.000,00	10,00
Receita Patrimonial	869.100,28	4.042.957,67	365,19	2.373.834,00	-41,28	2.200.000,00	-7,32	2.500.000,00	13,64	3.000.000,00	20,00
Receita de Serviços	331,35	133.197,80	40.098,52	302.100,00	126,81	10.000,00	-96,69	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	93.223.761,21	113.340.781,66	21,58	117.584.266,00	3,74	125.440.000,00	6,68	129.940.000,00	3,59	133.140.000,00	2,46
Outras Receitas Correntes	719.897,57	389.589,51	-45,88	521.000,00	33,73	350.000,00	-32,82	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
Receitas de Capital	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.444.600,00	143,42	8.150.000,00	-34,51	9.200.000,00	12,88	10.300.000,00	11,90
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	98.600,00	0,00	150.000,00	52,13	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00
Transferências de Capital	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.346.000,00	141,49	8.000.000,00	-35,20	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,1
DEDUÇÃO FUNDEB	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45
Receitas Correntes	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45
Transferências Correntes	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45
TOTAL DA RECEITA	98.199.010,91	124.771.890,90	27,06	133.000.000,00	6,59	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,74	149.000.000,00	3,83
RECEITAS CORRRENTES (I)	94.911.429,59	119.659.520,64	26,07	120.555.400,00	0,75	128.850.000,00	6,88	134.300.000,00	4,23	138.700.000,00	3,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	869.100,28	4.042.957,67	365,19	2.373.834,00	-41,28	2.200.000,00	-7,32	2.500.000,00	13,64	3.000.000,00	20,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	94.042.329,31	115.616.562,97	22,94	118.181.566,00	2,22	126.650.000,00	7,17	131.800.000,00	4,07	135.700.000,00	2,96
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.444.600,00	143,42	8.150.000,00	-34,51	9.200.000,00	12,88	10.300.000,00	11,90
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	98.600,00	0,00	150.000,00	52,13	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.346.000,00	141,49	8.000.000,00	-35,20	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,1
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	97.329.910,63	120.728.933,23	24,04	130.527.566,00	8,12	134.650.000,00	3,16	140.800.000,00	4,57	145.700.000,00	3,48

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 11:57:02

Cintia Dias Siqueira Dioscanio	Maria Casagrande Lachini	João Paulo Schettino Mineti
Cintia Dias Siqueira Dioscanio Contadora	Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças	João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

	REA	ALIZADA		PREVIST <i>A</i>	١			PROJETAD	PΑ		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Despesas								-			-
DESPESAS CORRENTES	74.323.020,64	105.854.535,12	42,42	115.147.055,00	8,78	118.110.000,00	2,57	125.625.000,00	6,36	130.640.000,00	3,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.312.223,68	43.575.177,24	16,79	47.958.850,00	10,06	50.010.000,00	4,28	55.015.000,00	10,01	58.020.000,00	5,4
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT	14.339,83	5.808,93	-59,49	10.000,00	72,15	10.000,00	0,00	15.000,00	50,00	20.000,00	33,3
APLICAÇÕES DIRETAS	37.297.883,85	43.569.368,31	16,81	47.948.850,00	10,05	50.000.000,00	4,28	55.000.000,00	10,00	58.000.000,00	5,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.010.796,96	62.279.357,88	68,27	67.188.205,00	7,88	68.100.000,00	1,36	70.610.000,00	3,69	72.620.000,00	2,8
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN	4.190.174,06	12.360.111,35	194,98	25.234.495,00	104,16	26.000.000,00	3,03	27.000.000,00	3,85	27.500.000,00	1,8
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.000,00	10,00	120.000,00	9,0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT	74.243,35	66.411,66	-10,55	70.000,00	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
APLICAÇÕES DIRETAS	31.873.031,90	48.693.110,61	52,77	40.583.210,00	-16,66	42.000.000,00	3,49	43.500.000,00	3,57	45.000.000,00	3,4
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE Ć	873.347,65	1.159.724,26	32,79	1.300.500,00	12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	10.564.159,03	18.609.339,78	76,16	16.646.945,00	-10,55	16.741.000,00	0,56	17.002.000,00	1,56	17.502.000,00	2,9
INVESTIMENTOS	9.325.563,39	17.282.891,47	85,33	15.744.045,00	-8,90	16.301.000,00	3,54	17.001.000,00	4,29	17.501.000,00	2,9
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT	1.327,76	0,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0
APLICAÇÕES DIRETAS	9.324.235,63	17.282.891,47	85,35	15.743.545,00	-8,91	16.300.000,00	3,53	17.000.000,00	4,29	17.500.000,00	2,9
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.900,00	-31,93	440.000,00	-51,27	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
APLICAÇÕES DIRETAS	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.400,00	-31,97	440.000,00	-51,24	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,7

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF art 4° 8 2° Inciso III

R\$ 1	

INI, art. 4 g Z , moiso m											K\$ 1,00
	RE	ALIZADA		PREVIST <i>A</i>	١			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
eceitas											
ARRECADADORA	109.418.146,22	138.154.657,91	80,87	147.004.000,00	144,56	151.000.000,00	-28,35	158.000.000,00	17,05	164.000.000,00	15,25
Receitas Correntes	106.130.564,90	133.042.287,65	25,36	134.559.400,00	1,14	142.850.000,00	6,16	148.800.000,00	4,17	153.700.000,00	3,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.796.162,56	13.394.967,94	36,74	12.073.200,00	-9,87	13.100.000,00	8,50	14.000.000,00	6,87	15.000.000,00	7,14
Contribuições	1.521.311,93	1.740.793,07	14,43	1.705.000,00	-2,06	1.750.000,00	2,64	2.000.000,00	14,29	2.200.000,00	10,00
Receita Patrimonial	869.100,28	4.042.957,67	365,19	2.373.834,00	-41,28	2.200.000,00	-7,32	2.500.000,00	13,64	3.000.000,00	20,00
Receita de Serviços	331,35	133.197,80	40.098,52	302.100,00	126,81	10.000,00	-96,69	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	93.223.761,21	113.340.781,66	21,58	117.584.266,00	3,74	125.440.000,00	6,68	129.940.000,00	3,59	133.140.000,00	2,46
Outras Receitas Correntes	719.897,57	389.589,51	-45,88	521.000,00	33,73	350.000,00	-32,82	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
Receitas de Capital	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.444.600,00	143,42	8.150.000,00	-34,51	9.200.000,00	12,88	10.300.000,00	11,96
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	98.600,00	0,00	150.000,00	52,13	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00
Transferências de Capital	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.346.000,00	141,49	8.000.000,00	-35,20	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,11
DEDUÇÃO FUNDEB	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45
Receitas Correntes	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45
Transferências Correntes	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1,00

	REA	ALIZADA		PREVISTA	4			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Resumo	Į					<u> </u>					
TOTAL DA DESPESA	84.887.179,67	124.463.874,90	46,62	133.000.000,00	6,86	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,74	149.000.000,00	3,8
DESPESAS CORRENTES (X)	74.323.020,64	105.854.535,12	42,42	115.147.055,00	8,78	118.110.000,00	2,57	125.625.000,00	6,36	130.640.000,00	3,9
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	74.323.020,64	105.854.535,12	42,42	115.147.055,00	8,78	118.110.000,00	2,57	125.625.000,00	6,36	130.640.000,00	3,9
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.564.159,03	18.609.339,78	76,16	16.646.945,00	-10,55	16.741.000,00	0,56	17.002.000,00	1,56	17.502.000,00	2,9
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.900,00	-31,93	440.000,00	-51,27	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,0
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.325.563,39	17.282.891,47	85,33	15.744.045,00	-8,90	16.301.000,00	3,54	17.001.000,00	4,29	17.501.000,00	2,9
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	83.648.584,03	123.137.426,59	47,21	132.097.100,00	7,28	136.560.000,00	3,38	143.499.000,00	5,08	148.999.000,00	3,8
TOTAL DA RECEITA	98.199.010,91	124.771.890,90	27,06	133.000.000,00	6,59	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,74	149.000.000,00	3,8
RECEITAS CORRRENTES (I)	94.911.429,59	119.659.520,64	26,07	120.555.400,00	0,75	128.850.000,00	6,88	134.300.000,00	4,23	138.700.000,00	3,2
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	869.100,28	4.042.957,67	365,19	2.373.834,00	-41,28	2.200.000,00	-7,32	2.500.000,00	13,64	3.000.000,00	20,0
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	94.042.329,31	115.616.562,97	22,94	118.181.566,00	2,22	126.650.000,00	7,17	131.800.000,00	4,07	135.700.000,00	2,9
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.444.600,00	143,42	8.150.000,00	-34,51	9.200.000,00	12,88	10.300.000,00	11,9
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	98.600,00	0,00	150.000,00	52,13	200.000,00	33,33	300.000,00	50,0
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.346.000,00	141,49	8.000.000,00	-35,20	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	97.329.910,63	120.728.933,23	24,04	130.527.566,00	8,12	134.650.000,00	3,16	140.800.000,00	4,57	145.700.000,00	3,4
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	13.681.326,60	(2.408.493,36)	-117,60	(1.569.534,00)	-34,83	(1.910.000,00)	21,69	(2.699.000,00)	41,31	(3.299.000,00)	22,

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 12:00:42

Cintia Dias Siqueira Dioscanio	Maria Casagrande Lachini	João Paulo Schettino Mineti	
Contadora CRC: 20.609/O	Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04	Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05	



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover ações de apoio governamental.

ÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	4.300.000,00	CÂMARA MANTIDA	
2.002 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	0,00	150.000,00	CONCURSO REALIZADO	
2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	UNIDADE	0,00	1.750.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ORGÃOS PUBLICOS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO	UNIDADE	0,00	·	ORGÃO PÚBLICOS MANTIDOS	
2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	0,00	<u> </u>	PROGRAMA MANTIDO	
2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	0,00		MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	0,00		MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.010 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	0,00	100,00	CONCURSO REALIZADO	
2.012 DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS PARA ACERVO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00		ACERVO IMPLANTADO	
2.013 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "GOVERNO DIGITAL"	UNIDADE	0,00	,	PROGRAMA MANTIDO	
2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UNIDADE	0,00		MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.016 AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	UNIDADE	0,00		PREMIOS ADQUIRIDOS	
2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	4.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	300,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.021 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	100,00	CONCURSO REALIZADO	
2.022 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	1.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.037 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	100,00	CONCURSO REALIZADO	
2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	1.950.000,00	SECRETARIA MANTIDA	
3.001 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	0,00	350.000,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	
3.006 AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DIVERSOS E SISTEMAS OPERACIONAIS	UNIDADE	0,00	100,00	LICENÇA DE SOFTWARE ADQUIRIDA	
3.100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	100,00	IMÓVEL ADQUIRIDO	
3.106 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	200,00	OBRA EXECUTADA	
3.110 IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLT <del>AICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS</del>	UNIDADE	0,00	30.000.00	PROGRAMA MANTIDO	

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.blr/spl/autenticidadel com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º II da Lei 14.063/2020

1 dentificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover ações de apoio governamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
Total F	Programa		19.893.200,00	

Programa: 0002 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

OBJETIVO: Promover ações que garantam aquisição de terreno, construção, reforma e ampliação de obras públicas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO			
3.002	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	800.000,00	OBRA EXECUTADA			
	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA	UNIDADE	0,00	100,00	TERRENO ADQUIRIDO			
	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE V.N.I.	UNIDADE	0,00	2.000,00	OBRA EXECUTADA			
	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VNI	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA			
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	667.000,00	OBRA EXECUTADA			
	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA			
3.095	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA			
Total	otal Programa 1.472.100,00							

Programa: 0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PASEP OBJETIVO: Garantir a formação e melhoria do patrimônio dos servidores públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.014	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP.	UNIDADE	0,00	1.100.000,00	PASEP CONTRIBUIDO
Total I	Programa			1.100.000,00	

Programa: 0005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Assegurar Alimentação Balanceada e de qualidade aos alunos da rede pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	0,00	1.100.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				1.100.000,00	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0007 - DIFUSÃO E GESTÃO CULTURAL

OBJETIVO: Estimular a produção e difusão artística e cultural no município.

AÇÃC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO		
2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONAS À CULTURA	UNIDADE	0,00	350.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA		
2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	UNIDADE	0,00	300,00	MANUTENÇÃO REALIZADA		
2.097	APOIO AS ATIVIDADES DA AMENA - CASA DA CULTURA	UNIDADE	0,00	1.000,00	APOIO REALIZADO		
2.098	AÇÕES DE RESGATE E DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA E HISTÓRIA LOCAL - REVIVER VENDA NOVA	UNIDADE	0,00	300,00	AÇÕES REALIZADAS		
2.099	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CULTURA ITINERANTE	UNIDADE	0,00	1.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS		
2.100	ENCONTRO DE BANDAS E FANFARAS	UNIDADE	0,00	1.000,00	FESTAS E EVENTOS MANTIDOS		
2.101	REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE FOTOGRAFIA	UNIDADE	0,00	1.000,00	CONCURSO REALIZADO		
2.102	AÇÕES DE FORTALECIMENTO E RESGATE DA LINGUA ITALIANA, TALIAN E VÊNETO	UNIDADE	0,00	1.500,00	AÇÕES REALIZADAS		
2.103	PROMOÇÃO E APOIO A INTERCÂMBIOS CULTURAIS E TURÍSTICOS	UNIDADE	0,00	1.000,00	APOIO REALIZADO		
3.088	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS P/ A BANDA MARCIAL EMILIANO P. LORENÇÃO E PROJETOS MUSICAIS	UNIDADE	0,00	2.000,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	IMPLANTAÇÃO DE MONUMENTOS, ESTÁTUAS E LETREIROS TURISTICOS E CULTURAIS	UNIDADE	0,00	1.000,00	MONUMENTO ADQUIRIDO		
3.090	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E PONTO DE INFORMAÇÃO TURISTICA	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA		
3.091	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS EM ALTO CAXIXE	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA		
3.092	CONSTRUÇÃO DA RUA "DO IMIGRANTE"	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA		
3.094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ TORRE DE TV COM INSTALAÇÃO DE REPETIDORES	UNIDADE	0,00	100,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
Total	Total Programa 363.200,00						

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVO: Elevar os padrões de qualidade do ensino fundamental.

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0,00	12.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.026 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EMEF CAXIXE	UNIDADE	0,00	100,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
3.016 AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIDADE	0,00	1.000,00	TERRENO ADQUIRIDO
3.018 AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO P/ AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0,00	50.000,00	ACERVO IMPLANTADO
3.019 REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0,00	50.000,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
3.020 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS PARA ÔNIBUS ESCOLARES NAS LOCALIDADES DE VARGEM GRANDE E SÃO JOÃO DE VIÇOSA	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
otal Programa 12.101.200,00				

Programa: 0009 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Promover ações que garantam o transporte escolar de qualidade aos alunos da rede pública de ensino.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	0,00	1.600.000,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
	CONTRIBUIÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	0,00	50.000,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO	UNIDADE	0,00	110.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total	Total Programa 1.760.000,00				

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a qualidade da Educação Infantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	0,00	8.500.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ENSINO INFANTIL ANTÔNIO ROBERTO FEITOZA	UNIDADE	0,00	100,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	UNIDADE	0,00	3.100.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.021	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	0,00	1.100.000,00	TERRENO ADQUIRIDO
	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO P/ AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	0,00	50.000,00	ACERVO IMPLANTADO
3.023	REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	0,00	50.000,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	UNIDADE	0,00	100,00	TERRENO ADQUIRIDO
3.026	REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHES	UNIDADE	0,00	50.000,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
3.027	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO OLIMPIO PERIM	UNIDADE	0,00	1.000.000,00	OBRA EXECUTADA
	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO P/ AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	UNIDADE	0,00	50.000,00	ACERVO IMPLANTADO
Total	Total Programa 13.900.200,00				

Programa: 0012 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Promover ações que garantam a assistência farmacêutica à população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	0,00	1.400.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FARMÁCIA CIDADÃ	UNIDADE	0,00	500.000,00	OBRA EXECUTADA
Total	Programa			1.900.000,00	

Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

OBJETIVO: Implantar ações de prevenção, assistência e vigilância à saúde da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO		
2.039	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	UNIDADE	0,00	800,00	PROGRAMA MANTIDO		
2.040	TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE	UNIDADE	0,00	3.300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS	UNIDADE	0,00	11.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA		
2.042	INCRENTO DO CUSTEIO DO PAB	UNIDADE	0,00	200,00	PAB INCREMENTADO		
	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	1.000,00	TERRENO ADQUIRIDO		
3.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	100,00	VEÍCULO ADQUIRIDO		
Total	Total Programa 14.302.100,00						

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidáde com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. o digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpins.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0014 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Promover ações que garantam a promoção, recuperação e prevenção da saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	0,00	1.900.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.044	REPASSE AO CIM PEDRA AZUL	UNIDADE	0,00	1.300.000,00	REPASSES CONCEDIDOS	
2.045	INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC	UNIDADE	0,00	100,00	MAC INCREMENTADO	
2.074	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS P/ ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	0,00	50.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS	
2.106	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE	UNIDADE	0,00	20.077.600,00	PROGRAMA MANTIDO	
	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE	UNIDADE	0,00	500.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.032	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU	UNIDADE	0,00	500.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	0,00	100,00	VEÍCULO ADQUIRIDO	
Total	otal Programa 24.327.800,00					

Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Promover ações para garantir melhoria das condições sanitárias e de abastecimento de água.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.057	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,00	500.000,00	SANEAMENTO BÁSICO REALIZADO
Total Programa		_		500.000,00	

Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações que garantam a vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária à população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	0,00	300.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	0,00	550.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total I	Programa			850.000,00	

Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA

OBJETIVO: Promover ações que garantam o aumento da produtividade agrícola com qualidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
2.049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UNIDADE	0,00	1.500.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.050	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FRUTICULTURA	UNIDADE	0,00	80.000,00	PROGRAMA IMPLANTADO	
3.038	REFORMA DO CENTRO AGROAMBIENTAL	UNIDADE	0,00	100,00	REFORMAS CONCLUÍDAS	
3.040	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE	0,00	100,00	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS	
Total	Total Programa 1.580.200,00					

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidáde com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/

Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0018 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO: Promover ações para incentivo à agricultura familiar no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA	UNIDADE	0,00	1.700.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	0,00	100,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
Total	Programa			1.700.100,00	

Programa: 0021 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Executar serviços de infra-estrutura, visando a melhoria de qualidade de vida da população.

AÇÃC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
3.013	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS	UNIDADE	0,00	1.000,00	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA	
3.042	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	50.000,00	CEMITÉRIO AMPLIADO E REFORMADO	
3.043	ABERTURA, REABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	0,00	2.900.000,00	RUAS CALÇADAS	
3.044	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS	UNIDADE	0,00	50.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.045	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE PONTES E PASSARELAS	UNIDADE	0,00	110.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	0,00	10.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.047	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DE LINHAS DE ÔNIBUS	UNIDADE	0,00	33.000,00	OBRA EXECUTADA	
	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ, ADEQUAÇÃO CALÇADAS, CICLOVIAS E RAMPAS DE ACESSO A CADEIRANTES	UNIDADE	0,00	110.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.049	MELHORIA E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E IDENTIFICAÇÃO DE CASAS, RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS	UNIDADE	0,00	100,00	TRANSITO SINALIZADO	
3.053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0,00	1.000,00	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS	
3.054	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE ALTO BANANEIRAS	UNIDADE	0,00	100,00	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA	
3.107	REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GARAGEM P/ VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	0,00	200,00	REFORMAS REALIZADAS	
	otal Programa 3.265.400,00					

Programa: 0022 - ENERGIA PARA TODOS

OBJETIVO: Garantir a energia elétrica com qualidade para toda a população do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.056	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	0,00	1.600.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.058	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	0,00	50.000,00	OBRA EXECUTADA
Total I	Programa			1.650.000,00	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0023 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

OBJETIVO: Promover e Executar a manutenção dos serviços urbanos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	0,00	11.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.107	AÇÕES RELACIONADAS A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	0,00	30.000,00	AÇÕES REALIZADAS
Total	Programa			11.030.000,00	

Programa: 0024 - MORAR MELHOR

OBJETIVO: Promover ações que reduzam o déficit habitacional e melhoria das condições habitacionais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
2.054	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS RURAIS	UNIDADE	0,00	100,00	HABITAÇÕES MELHORADAS	
2.055	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS URBANAS	UNIDADE	0,00	100,00	HABITAÇÕES MELHORADAS	
	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - ZONA RURAL	UNIDADE	0,00	100,00	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS	
	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - ZONA URBANA	UNIDADE	0,00	100,00	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS	
	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - ZONA RURAL	UNIDADE	0,00	1.000,00	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS	
Total	Total Programa 1.400,00					

Programa: 0026 - MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: Promover ações que garantam melhorias nas estradas vicinais do município, possibilitando maior escoamento da produção agrícola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO		
	MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - REVISOL - CONVÊNIO	UNIDADE	0,00	485.000,00	ESTRADAS VICINAIS MELHORADAS, AMPLIADAS		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA DE INTERIOR É TRANSPORTE	UNIDADE	0,00	3.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA		
3.080	SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	0,00	1.000,00	ESTRADAS SINALIZADAS		
	ABERTURA, REABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	0,00	40.000,00	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA		
3.082	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA BURROS	UNIDADE	0,00	30.000,00	PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS CONSTRUÍDOS		
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVÁÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0,00	1.000,00	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS		
3.102	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	UNIDADE	0,00	1.000.000,00	ESTRADAS VICINAIS MELHORADAS, AMPLIADAS		
Total	otal Programa 4.557.000,00						

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0028 - APOIO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações que garantam esporte e lazer para a população a fim de se obter saúde, socialização, inclusão e construção de valores morais e éticos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
2.057	APOIO A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, ESTATUAIS, NACIONAIS E ESCOLARES	UNIDADE	0,00	132.000,00	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS APOIADAS	
2.058	ENDURO NACIONAL DA POLENTA	UNIDADE	0,00	60.000,00	ENDURO REALIZADO	
2.059	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS	UNIDADE	0,00	50.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO "CAMPEÕES DO FUTURO"	UNIDADE	0,00	40.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.061	APOIO À ASSOCIAÇÃO POLENTA TRAIL CLUBE	UNIDADE	0,00	17.000,00	APOIO REALIZADO	
2.062	APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY, AMADOR, VETERANO E DE SALÃO	UNIDADE	0,00	60.000,00	CAMPEONATO APOIADO	
2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	0,00	1.200.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
3.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	0,00	10.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.059	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.061	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS, LAZER E DE INCLUSÃO	UNIDADE	0,00	7.000,00	NUCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	
3.063	REFORMA DAS PRAÇAS: SANTA MARTA, DOM BOSCO E VILA DA MATA	UNIDADE	0,00	100,00	REFORMAS REALIZADAS	
3.065	CONSTRUÇÃO DE PRACA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DA SERRA	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA	
Total	Total Programa 1.577.200,00					

Programa: 0029 - PROTEÇÃO AO IDOSO

OBJETIVO: Promover ações de proteção, integração e valorização da pessoa idosa.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	0,00	566.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.068	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
Total	Programa	_		566.100,00	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0031 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Promover ações que garantam os direitos da criança e do adolescente.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
2.064 MANUTENÇ ADOLESCÊ	ÃO DAS ATIVIDADES DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E NCIA	UNIDADE	0,00	32.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.065 MANUTENÇ	ÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	0,00	300.000,00	MENOR ATENDIDO	
CRIANÇA É	ÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À AO ADOLESCENTE	UNIDADE	0,00	475.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.075 MANUTENÇ INSTITUCIO	ÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL - ABRIGO NAL	UNIDADE	0,00	483.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
CONSELHO		UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA	
3.069 CONSTRUÇ SEMEAR	ÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA O PROJETO	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA	
3.072 CONSTRUÇ	ÃO DA SEDE DO ABRIGO INSTITUCIONAL	UNIDADE	0,00	200,00	OBRA EXECUTADA	
Total Programa	otal Programa 1.290.400,00					

Programa: 0032 - ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SOCIAS

OBJETIVO: Promover Assistência, proteção e integração de pessoas carentes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	0,00	1.100.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA P/ ASSIST.ÀS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA CONFORME LEI № 13019/2014	UNIDADE	0,00	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	0,00	·	MANUTENÇÃO REALIZADA	
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA P/ASSISTÊNCIA A ENTIDADES QUE DESENVOLVEM PROJETOS SOCIAIS	UNIDADE	0,00	200.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS	
2.078	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS E / OU CATASTROFES AMBIENTAIS	UNIDADE	0,00	300,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	0,00	850.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
2.081	AÇÕES RELAC. A INCLUSÃO DOS TRABALHADORES POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	UNIDADE	0,00	124.000,00	AÇÕES REALIZADAS	
3.071	CONTRUÇÃO DA UNIDADE DO CRAS NO DISTRITO DE ALTO CAXIXE	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA	
3.073	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA	
Total I	otal Programa 3.874.500,00					

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0033 - PRESERVAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

OBJETIVO: Preservar e conservar ecossistemas como fator de qualidade ambiental e de atratividade para moradores e visitantes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	0,00	1.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA		
2.084	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	0,00	25.000,00	EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA		
2.085	ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	UNIDADE	0,00	50.000,00	NASCENTES PRESERVADAS		
	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS E ETE'S ECOLÓGICAS	UNIDADE	0,00	35.000,00	FOSSAS LIMPAS		
	PROJETO DE LICENCIAMENTO E CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	0,00	320.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	0,00	1.000,00	FUNDO MANTIDO		
3.074	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	UNIDADE	0,00	15.000,00	ÁREAS DEGRADADAS RECONSTRUÍDAS		
3.075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E VEGETAIS	UNIDADE	0,00	100.000,00	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS		
3.076	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA		
3.077	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE PLANTAS	UNIDADE	0,00	50.000,00	VIVEIRO IMPLANTADO		
3.078	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO	UNIDADE	0,00	1.000,00	VEÍCULO ADQUIRIDO		
Total	otal Programa 1.597.100,00						

Programa: 0034 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

OBJETIVO: Promover a formação em nível superior no município, visando a inclusão de profissionais capacitados no mercado de trabalho.

AÇÃC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	UNIDADE	0,00	45.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total	Programa			45.000,00	

Programa: 0035 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

OBJETIVO: Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

AÇÃC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA.	UNIDADE	0,00	700,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total	Programa			700,00	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0037 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Modernização Administrativa e Tributária

AÇÃC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.012	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OU AMPLIAÇÃODE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UNIDADE	0,00	100.000,00	IMPLANTAÇÃO REALIZADA
Total	Programa			100.000,00	

Programa: 0040 - TRANSPORTE PARA TODOS

OBJETIVO: Promover ações que garantam o transporte coletivo a população

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.089	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	230.000,00	TRANSPORTE COLETIVO IMPLANTADO
Total	Programa			230.000,00	

Programa: 0041 - DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Coordenar todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade, a nível municipal.

AÇÃC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.004	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
Total	Programa			100,00	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0042 - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO E ARTESANATO

OBJETIVO: Fomentar o turismo e o artesanato no município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
	APOIO ÀS AÇÕES DO TURISMO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS ( CONVENTION BUREAU	UNIDADE	0,00	1.000,00	APOIO REALIZADO	
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E ARTESANATO	UNIDADE	0,00	1.300.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA	
	PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS DIVERSOS	UNIDADE	0,00	3.000,00	FEIRAS REALIZADAS	
	MAPEAMENTO DE TRILHAS E SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E TURISTICA	UNIDADE	0,00	1.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A FESTAS E EVENTOS	UNIDADE	0,00	2.500.000,00	FESTAS E EVENTOS MANTIDOS	
3.084	CONSTRUÇÃO DE MIRANTES, BELVEDERES E TERRAÇOS	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.085	ELABORAÇÃO E DESEV. DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA DA REGIONAL DO LAGO DE ALTO BANANEIRAS	UNIDADE	0,00	1.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS	
3.086	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE WIFI - TURISMO CONECTADO	UNIDADE	0,00	1.000,00	WIFI IMPLANTADO	
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CENTRO DE EVENTOS PE. CLETO CALIMAN	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA	
3.093	AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA	
Total	Total Programa 3.810.000,00					

Programa: 0043 - PROGRAMA INCLUIR

OBJETIVO: Elevar a renda familiar, ampliando o acesso a serviços, às ações de cidadania e bem estar social e as oportunidades de ocupação e renda através de ações de inclusão produtiva.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	AÇÕES RELACIONADAS A ERRADICAÇÃO DA POBREZA E EXTREMA POBREZA - PROGRAMA INCLUIR	UNIDADE	0,00	350.000,00	AÇÕES REALIZADAS
Total	Programa			350.000,00	

Programa: 0044 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

OBJETIVO: Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	AÇÕES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	UNIDADE	0,00	158.000,00	AÇÕES REALIZADAS
Total	Programa			158.000,00	

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0045 - PROGRAMA AGENDA MULHER

OBJETIVO: Empoderar e dar visibilidade às mulheres, por meio do empreendedorismo, oferecendo e customizando cursos que incluem qualificações diversificadas e até mesmo ferramentas emocionais.

AÇÃC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	AÇÕES DE PROTEÇÃO A MULHER POR MEIO DO COMBATE A VIOLÊNCIA, EMPODERAMENTO E EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	0,00	50.000,00	AÇÕES REALIZADAS
Total Programa				50.000,00	

Programa: 0046 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

OBJETIVO: Promover a guarda familiar temporária de crianças e adolescentes que são afastados de suas famílias, priorizando ações para a reinserção à família de origem.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	AÇÕES RELACIONADAS A PROT. INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTES POR MEIO DO ACOLHIM. FAMÍLIA SUBSTITUTA	UNIDADE	0,00	1.000,00	AÇÕES REALIZADAS
Total	Programa			1.000,00	

Programa: 0047 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

OBJETIVO: Acelerar as ações de prevenção e erradicação de todas as formas de trabalho infantil, em um processo de resgate da cidadania, com a inclusão social de seus beneficiários.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1	AÇÕES RELACIONADAS A POLITICAS PUBLICAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	0,00	7.000,00	AÇÕES REALIZADAS
Total	Programa			7.000,00	

Programa: 0048 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL

OBJETIVO: Promover ações para a reinserção familiar e comunitária com escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	AÇÕES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	0,00	88.000,00	AÇÕES REALIZADAS
Total	Programa			88.000,00	

Programa: 0050 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - "CIDADE SEGURA"

OBJETIVO: Implantação de monitoramento urbano em pontos estratégicos do município de Venda Nova do Imigrante, melhoria na segurança pública municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	0,00	500,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total I	Programa			500,00	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXOS DE METAS**

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0053 - VENDA NOVA 2030 SUSTENTÁVEL OBJETIVO: Viabilizar ações auto sustentáveis no município

AÇÃC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS P/ CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E PLACAS SOLARES	UNIDADE	0,00	1.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS
Total	Programa			1.000,00	

Programa: 0054 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E ACESSO À INTERNET

OBJETIVO: Buscar e oferecer gratuitamente, equipamento de informática e acesso à internet visando a inserção da rede escolar no mundo da informação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.028	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA " ESCOLA DIGITAL" NO MUNICIPIO	UNIDADE	0,00	1.000,00	ESCOLA DIGITAL IMPLANTADA
Total	Programa			1.000,00	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Reserva de Contingência para uso conforme legislação específica.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	0,00	1.250.000,00	RESERVA REALIZADA
Total F	Programa			1.250.000,00	
Total (	Geral	_		132.351.500,00	

• • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
Total Geral		132.351.500,00
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públio	cas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Er	nissão: 28/04/2023 , às 12:05:04 .
Cintia Dias Siqueira Dioscanio	Maria Casagrande Lachini	João Paulo Schettino Mineti
Contadora	Secretária de Finanças	Prefeito Municipal
CRC: 20.609/O	CPF: 862.549.367-04	CPF: 086.838.827-05

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI: 01 LDO: 2024

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R\$ 1,00 **PROVIDÊNCIAS PASSIVOS CONTINGENTES** Descrição Valor Descrição Valor 3.350.000,00 Demandas Judiciais 3.350.000,00 PAGAMENTO DE PRECATORIO Dívidas em Processo de Reconhecimento Avais e Garantias Concedidas Assunção de Passivos Assistências Diversas Outros Passivos Contingentes SUBTOTAL 3.350.000,00 SUBTOTAL 3.350.000,00 **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS PROVIDÊNCIAS** Valor Valor Descrição Descrição Frustação de Arrecadação Restituição de Tributos a Maior Discrepância de Projeções Outros Riscos Fiscais SUBTOTAL SUBTOTAL TOTAL TOTAL 3.350.000,00 3.350.000,00 FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 12:04:48 Cintia Dias Siqueira Dioscanio Maria Casagrande Lachini João Paulo Schettino Mineti Contadora Secretária de Finanças Prefeito Municipal

CPF: 862.549.367-04

CPF: 086.838.827-05

CRC: 20.609/O

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade utilizando o identificador 36003700320034003A005000

Assinado eletrônicamente por **Prefeito Municipal** em **28/04/2023 14:02** Checksum: **AE2586F46655051A865211755DEDBCCFB3DF1ED216203C7D0500B885866945DE** 

